



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 32.739/2018

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e dá outras providências”.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orgânica Municipal, art. 56, inciso XII,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 22-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
UNIDADE: 01 -FUNDO MUN DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS
FUNCIONAL: 04.122.0002.2048 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 35.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0199	1.515	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 22-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
UNIDADE: 01 -FUNDO MUN DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS
FUNCIONAL: 04.122.0002.2048 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 35.000,00

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 32.739/2018 - pág. 2/2

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0199	1.515	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3390330000	0199	1.515	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de novembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária